

FUNDAÇÃO ENNIO DE JESUS PINHEIRO ALAMAR DE APOIO AO INSTITUTO  
FEDERAM DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - FAIFSUL

EDITAL FAIFSUL Nº 043/2025

SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTA PARA PROJETO DE ENSINO

A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE torna pública a abertura de processo seletivo interno de BOLSISTA para o Projeto de Ensino BANDA JAG no Câmpus Jaguarão.

**1. DO OBJETIVO**

1.1 O presente Edital tem por objetivo normatizar as inscrições, a seleção e a classificação de estudantes para participarem como bolsista do Projeto de Ensino BANDA JAG, registrado em Edital de Fluxo Contínuo na PROEN.

**2. DA BOLSA DO PROJETO**

2.1 A bolsa de projeto de ensino especificada neste Edital tem o valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do termo de compromisso ou até a conclusão do curso, caso ela aconteça antes dos 12 (doze) meses.

2.2 Será concedida uma bolsa neste projeto.

**3. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO(A) DISCENTE BOLSISTA**

3.1 A/O discente candidata/o à bolsa deverá:

- a) ser discente no IFSul, regularmente matriculado no Câmpus Jaguarão ou na *Escuela Técnica* de Rio Branco;
- b) não ser beneficiária/o de outro tipo de bolsa do IFSul ou de qualquer outra instituição, exceto bolsas relacionadas à assistência estudantil.

3.2 A/O discente selecionado à bolsa deverá:

- a) enviar por e-mail, até a data prevista no item 7, a documentação complementar exigida para os bolsistas: cópia do CPF, RG e do cartão de conta bancária (conta corrente ou poupança), com titularidade própria e em seu CPF para estudantes brasileiros. Para estudantes estrangeiros deverá ser apresentado cópia da cédula de identidade ou do passaporte, além de cópia de cartão de sua conta bancária.

- b) desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho proposto em regime de 12 (doze) horas, de dedicação semanal, sob a supervisão e orientação da coordenadora ou do coordenador da ação;
- c) elaborar relatório das atividades desenvolvidas para fins de cancelamento da bolsa, antes do término da vigência do projeto, quando for o caso;
- d) devolver ao órgão financiador, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, através de GRU (Guia de Recolhimento da União), caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos; e
- e) executar as atividades orientadas pelos coordenadores, segundo o Plano de Trabalho Discente definido no projeto (ANEXO I).

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico pelo endereço [jg-depex@ifsul.edu.br](mailto:jg-depex@ifsul.edu.br), deverá constar no campo “Assunto” do e-mail a seguinte informação: “Seleção Bolsista **Edital FAIFSUL 043/2025**”, seguido do nome completo do(a) candidato(a). Só serão consideradas as inscrições recebidas até as 23h e 59min do último dia de inscrições, conforme item 7, com a seguinte documentação em anexo:

- a) formulário de inscrição do(a) estudante bolsista, devidamente preenchido eletronicamente (ANEXO II);
- b) comprovante de matrícula.

4.2 - Somente serão homologadas as inscrições que cumpram com as determinações deste Edital.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO DO(A) BOLSISTA**

5.1 A seleção da/o bolsista do Projeto é de responsabilidade dos seus Coordenadores.

5.2 A seleção será realizada por entrevista presencial e prova prática de habilidade musical, e a classificação ocorrerá conforme ordem decrescente da Nota da Entrevista (NE) + a Nota da Prova Prática (NP).

5.3 A entrevista presencial e a prova prática serão realizadas em data e horário conforme item 7, divulgadas no *site* no Câmpus Jaguarão ([www.jaguarao.ifsul.edu.br](http://www.jaguarao.ifsul.edu.br)). O candidato poderá trazer seu instrumento ou solicitar com antecedência mínima de 24h pelo e-mail:

[jg-depex@ifsul.edu.br](mailto:jg-depex@ifsul.edu.br) a utilização de um instrumento disponível no campus (trompete, sax alto, trombone de vara, bombo, caixa tenor, caixa repique, prato, escaleta ou lira).

5.4 A impossibilidade da/o candidato(a) de participar na data e hora estipulados para entrevista implicará na sua desclassificação.

5.5 A seleção levará em conta a análise da documentação, entregue conforme este Edital, e a entrevista e a prova prática com as/os candidatas/os.

5.6 Na entrevista, para cada candidata/o será atribuída uma pontuação, variando de 0 a 5 pontos para cada quesito, totalizando a pontuação máxima de 10 pontos, conforme abaixo:

- a) capacidade de comunicação e de argumentação (0 a 5);
- b) conhecimento requerido na área do Projeto (0 a 5).

5.7 Na prova prática, para cada candidata/o será atribuída uma pontuação, variando de 0 a 5 pontos para cada requisito, totalizando a pontuação máxima de 10 pontos, conforme abaixo:

- a) domínio da técnica instrumental ( 0 a 5);
- b) aspectos interpretativos das obras musicais, tais como estilo, caráter, fluência e expressividade ( 0 a 5).

5.7 Caso ocorra igualdade das notas, será selecionada/o a/o candidata/o com maior idade.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados da seleção serão divulgados na página do IFsul/Jaguarão.

## 7. CRONOGRAMA

7.1 O presente Edital obedecerá ao cronograma descrito a seguir:

Quadro 1: Atividades e datas do Edital

Item	EVENTO	DATA
1	Publicação do Edital	09/04/2025
2	Prazo para inscrições	09/04/2025 a 14/04/2025
3	Divulgação da homologação das inscrições	15/04/2025
4	Prazo de recurso quanto à homologação das inscrições de candidatos(as) não homologados(as)	16/04/2025 a 17/04/2025
5	Divulgação do resultado dos recursos, com horários das entrevistas dos(as) candidatos(as) homologados.	22/04/2025

6	Entrevistas	24/04/25 e 25/04/2025
7	Divulgação do Resultado da Seleção	28/04/2025
8	Prazo de Recurso quanto ao Resultado da Seleção	28/04/2025 29/04/2025
9	Homologação do Resultado Final da Seleção	30/04/2025
10	Envio de documentos pelo(a) discente selecionado(a)	02 a 07/05/2025

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos, a este edital, deverão ser enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico [ig-depex@ifsul.edu.br](mailto:ig-depex@ifsul.edu.br) com o título “Seleção Bolsista Edital FAIFSUL 043/2025 - Recurso”.

## 9. DA VALIDADE DESTE EDITAL E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este Edital está sujeito a retificações, que se darão mediante Erratas, as quais serão divulgadas na página do IFSul/Jaguarão.

9.2 A inscrição da/o candidata/o implica o conhecimento tácito e a aceitação das regras estabelecidas por este Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, incluindo eventuais Erratas.

9.3 Estarão automaticamente desclassificadas/os ou desligadas/os a/o estudante que, a qualquer tempo, deixar de atender as regras (requisitos e determinações) deste Edital.

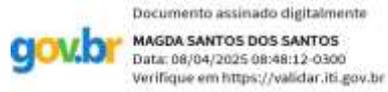
9.4 A/O estudante bolsista poderá ser desligada/o de sua função no Projeto, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) por solicitação da Coordenação do Projeto, justificada por escrito;
- b) por solicitação do próprio estudante, justificada por escrito;
- c) por decisão da Pró-Reitoria de Ensino em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto, identificado por auditoria e/ou inconsistência no relatório;
- d) por decisão da Pró-Reitoria de Ensino, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.5 Os casos omissos serão analisados pela Diretora do Câmpus Jaguarão.

Pelotas, 09 de abril de 2025.

Magda Santos dos Santos



Diretora Campus Jaguarão-IFSUL

Osmar Renato Brito Furtado  
Presidente da FAIFSUL

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO DISCENTE

#### 1 – IDENTIFICAÇÃO

Título do Projeto: BANDAJAG

Período de Atividade do Discente: 08 de maio de 2025 a 08 de maio de 2026.

Carga horária semanal: mínimo 12 horas

#### 2 – OBJETIVOS E ATIVIDADES

Objetivos: Colaborar na execução do Projeto, realizando, dentre outras atividades, apoio administrativo e operacional ao Projeto.

Principais tarefas do(a) discente bolsista:

- auxiliar na organização administrativa do Projeto;
- auxiliar os estudantes quanto à utilização dos instrumentos;
- auxiliar na execução nos ensaios;
- apoiar na elaboração do Relatório Final do Projeto; e
- executar as demais tarefas previstas no Edital de seleção.

#### 3 - RESULTADOS ESPERADOS EM RELAÇÃO AO DISCENTE BOLSISTA:

**Quanto à organização:** Semanalmente, o coordenador do projeto se reunirá com o(a) bolsista repassando e instruindo-o sobre as tarefas.

**Quanto ao desenvolvimento das atividades:** Espera-se que a/o estudante bolsista desenvolvam capacidade de gestão de projetos; capacidade de atuar como educador. Além disso, por meio deste Projeto de Ensino, a/o) bolsista desenvolverá também habilidades relacionadas à liderança e iniciativa.

**Quanto às publicações:** apresentar os resultados parciais ou finais da ação

ANEXO II  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTA PARA PROJETO DE ENSINO CONTEMPLADO  
PELO EDITAL PROEN: PJE 1/2023

1. DADOS PESSOAIS

NOME	
MATRÍCULA	
CURSO	
MODALIDADE	( ) Subsequente ( ) Integrado ( ) Terciário
SEMESTRE/ANO	
TELEFONE COM WHATSAPP	
E-MAIL	

Declaro que atendo todas as condições previstas no item 3 deste Edital, estando ciente das responsabilidades e atribuições previstas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

NÃO É NECESSÁRIO ASSINAR

Assinatura do(a) Candidato(a)

OBS.: este Formulário pode ser preenchido apenas digitalmente, e enviado em PDF anexado ao e- mail.